



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 015/2019

*Considera de utilidade pública a
Associação Amigos do Bem Comum.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Amigos do Bem Comum, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Parteira Maria Tinto, siri, Conjunto Epifânio Plácido da Silva, Município de Solânea-PB, mantenedora da Creche Comunitária Lucilene.

Art. 2º - A entidade considerada de utilidade pública por esta lei apresentará anualmente, até o dia 31 de março, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Legislativo Municipal, relatório dos serviços de natureza social prestados à comunidade solanense no ano anterior.

Parágrafo único — A não observância disposto no capuz deste artigo implicará na suspensão dos efeitos desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 06 de setembro 2019.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito